



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PORTARIA Nº 62, DE 06 DE junho DE 2014.

Declara a necessidade do serviço nos Parques Nacionais próximos as cidades sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a necessidade do serviço nos Parques Nacionais próximos as cidades sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, abaixo listados, com vistas à manutenção do atendimento ao público.

- I - Parque Nacional Aparados da Serra;
- II - Parque Nacional da Chapada Diamantina;
- III - Parque Nacional da Chapada dos Guimarães;
- IV - Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;
- V - Parque Nacional da Serra do Cipó;
- VI - Parque Nacional da Serra dos Órgãos;
- VII - Parque Nacional da Serra Geral;
- VIII - Parque Nacional da Tijuca;
- IX - Parque Nacional de Anavilhanas;
- X - Parque Nacional de Brasília;
- XI - Parque Nacional de Jericoacoara;
- XII - Parque Nacional de Ubajara;
- XIII - Parque Nacional do Iguaçu;
- XIV - Parque Nacional do Itatiaia;
- XV - Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses;
- XVI - Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

Art. 2º Ficam suspensas e interrompidas as férias concedidas ou programadas, no período compreendido entre o dia 12 de junho e 13 de julho do ano de 2014, dos servidores das Unidades supracitadas, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo os servidores necessariamente realizar nova programação para usufruto.

Art. 3º Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser analisados.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

PORTARIA NORMATIVA

Declara a necessidade do serviço nos Parques Nacionais próximos as cidades sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, RESOLVE:

Nº62, de 06.06.2014 - Art. 1º Declarar a necessidade do serviço nos Parques Nacionais próximos as cidades sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, abaixo listados, com vistas à manutenção do atendimento ao público.

- I - Parque Nacional Aparados da Serra;
- II - Parque Nacional da Chapada Diamantina;
- III - Parque Nacional da Chapada dos Guimarães;
- IV - Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;
- V - Parque Nacional da Serra do Cipó;
- VI - Parque Nacional da Serra dos Órgãos;
- VII - Parque Nacional da Serra Geral;
- VIII - Parque Nacional da Tijuca;
- IX - Parque Nacional de Anavilhanas;
- X - Parque Nacional de Brasília;
- XI - Parque Nacional de Jericoacoara;
- XII - Parque Nacional de Ubajara;
- XIII - Parque Nacional do Iguaçu;
- XIV - Parque Nacional do Itatiaia;
- XV - Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses;
- XVI - Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

Art. 2º Ficam suspensas e interrompidas as férias concedidas ou programadas, no período compreendido entre o dia 12 de junho e 13 de julho do ano de 2014, dos servidores das Unidades supracitadas, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo os servidores necessariamente realizar nova programação para usufruto.

Art. 3º Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser analisados.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 190, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 09 de maio de 2014.

Onde se lê: "Designar o servidor RICARDO JOSÉ CALEMBRO MARRA,

...".

Leia-se: "Designar o servidor RICARDO JOSÉ CALEMBRO MARRA,, ..."